

A NATUREZA DO SECRETARIADO EXECUTIVO COMO CIÊNCIA PRÁTICA

EXECUTIVE SECRETARIAL AS A PRACTICE SCIENCE

MANUEL MOREIRA DA SILVA¹

JOCIMARA ROSA FERRAZ²

MÁBIA CAMARGO³

RESUMO: Este trabalho objetiva discutir a possibilidade de um estabelecimento do Secretariado Executivo como ciência prática. Em vista disso, apresentará sumariamente as principais teorias ou proposições existentes em torno da constituição do Secretariado Executivo enquanto ciência teórica e, por conseguinte, como área de conhecimento. Neste caso, discutirá de modo específico os problemas e os limites dessas teorias e proposições, quando confrontadas entre si, no sentido em que as mesmas compreendem ou concebem a natureza do Secretariado Executivo. Em seguida, partindo da constatação de que essas teorias e proposições concebem o Secretariado Executivo basicamente como ciência teórica, ou teoria geral, ou ainda como ciência auxiliar, em ambos os casos, nos limites de uma ciência aplicada, o presente trabalho buscará introduzir a questão da natureza própria do Secretariado Executivo como eminentemente prática, com o que se deve buscar compreendê-lo e assim concebê-lo mais adequadamente como uma ciência prática. O trabalho tematizará assim os conceitos de ciência prática e de conhecimento prático; bem como, portanto, o Secretariado Executivo assim entendido e sua fundamentação, como conhecimento prático, na ação propriamente dita. Por fim, evidenciar-se-á a ação do profissional Secretário Executivo, concebido como facilitador epistemologicamente capaz de pensar as estruturas constituintes do Secretariado Executivo. Este entendido como forma de conhecimento.

Palavras-chave: secretariado executivo, ciência prática, excelência.

ABSTRACT: This paper discusses the possibility of an establishment of the Executive Secretarial as practical science. In view of this, present a summary of the main theories and propositions around the existing constitution of the Executive Secretarial as theoretical science and, therefore, as an area of knowledge. In this case, discuss specific mode problems and limits of these theories and propositions, when confronted with each other, in the sense that they conceive or understand the nature of the Executive Secretarial. Then, based on the finding that these theories and propositions conceived primarily as the Executive Secretarial theoretical science, or general theory, or as auxiliary science, in both cases, within the limits of an applied science, this paper aims to introduce the issue the very nature of the Executive Secretarial as eminently practical, with whom we must seek to understand it and thus conceive it more adequately as a practical science. The work thus thematizes the concepts of practical science and knowledge, and therefore, the Executive Secretarial well understood and its reasoning as practical knowledge in the action itself. Finally, it will highlight the action of professional Executive Secretarial, facilitator epistemologically conceived as capable of thinking the constituent structures of the Executive Secretarial. This is understood as a form of knowledge.

Keywords: executive secretariat, practical Science, excellence.

Sumário: 1 Introdução - 2 Principais teorias do secretariado executivo como ciência - 3 Possibilidade do secretariado como ciência prática - Considerações finais – Referências.

¹ Doutor em Filosofia pela Unicamp (2011) e Professor adjunto do Departamento de Filosofia da UNICENTRO/PR. E-mail: mmdsilva@yahoo.com.br

² Graduada em Secretariado Executivo pela Universidade Estadual de Centro-Oeste (UNICENTRO). E-mail: jocimara.se@gmail.com

³ Mestre em Linguagem, Identidade e Subjetividade pela UEPG. Docente de Secretariado Executivo da UNICENTRO. E-mail: camargomabia@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

Este artigo discute a possibilidade de um estabelecimento do Secretariado Executivo como ciência prática. Essa apresentada segundo a concepção aristotélica de raciocínio prático, portanto, concebida como uma atividade que não tem por fim uma explicação teórica ou uma aplicação empírica de uma teoria, mas tornar melhor aquele que assim age, bem como ação assim praticada⁴. Para tanto, o artigo expõe inicialmente as principais teorias ou proposições existentes acerca da constituição do Secretariado Executivo como área do conhecimento, bem como o modo pelo qual essas teorias concebem a natureza do mesmo. Logo após, a partir de uma distinção entre conhecimento teórico e conhecimento prático, tematiza o Secretariado Executivo enquanto ciência prática e sua fundamentação na ação propriamente dita ou, de modo mais preciso, nos quadros da teoria aristotélica da ação ou do raciocínio prático⁵. Enfim, evidencia a ação do profissional Secretário Executivo, concebido enquanto facilitador epistemologicamente capaz de pensar as estruturas constituintes do Secretariado Executivo e agir em conformidade com elas.

Tal empreitada se mostra como uma exigência a um tempo teórico e prático do próprio Secretariado Executivo. O ponto de partida disso parece fundar-se na constatação – pressuposta por muitos autores – de que, atualmente, a área de Secretariado Executivo passa por um momento de consolidação científica⁶, essa confirmada pelo fato de a mesma se impor como objeto de uma discussão bastante significativa pelo menos desde o trabalho de Hoeller (2006). Um dos aspectos mais debatidos, desde os acadêmicos, passando pelos próprios profissionais, até os teóricos do Secretariado Executivo, é a falta de entendimento sobre a natureza do conhecimento que envolve a referida área. Os tópicos mais comuns desse debate são a ausência de uma compreensão adequada da interdisciplinaridade⁷ e uma atuação que, na maioria das vezes, não leva em conta o Código de Ética da Profissão⁸. Desse modo, tanto do ponto de vista da compreensão formal e dos processos epistemológicos, quanto do ponto de vista do trabalho profissional, o Secretariado Executivo encontra dificuldades para se afirmar como área do conhecimento ou mesmo como profissão de formação específica.

A causa disso parece ser, em grande parte, a inexistência de uma teoria do Secretariado suficientemente abrangente capaz de contemplar os vários aspectos e concepções que, nos dias de hoje, disputam a primazia do estabelecimento de uma teoria geral do secretariado entendido como ciência autônoma. As discussões ora se voltam

⁴ Esse o ponto de vista de Aristóteles é desenvolvido em: *Ética a Nicômacos*, II, 2, 1104 a. Obra citada, neste trabalho, de acordo com a forma padrão de citação dos escritos de Aristóteles.

⁵ Veja-se: *Ética a Nicômacos*, VI, 12-13, 1144 a 22-36; VII, 5, 1146 b 35-1147 a 10.

⁶ Sobre este assunto, ver também: MAÇANEIRO, M. B. A construção da identidade científica em Secretariado Executivo. In. DURANTE, D. G. (Org.). Pesquisa em secretariado: cenários, perspectivas e desafios. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2012.

⁷ Embora os autores que tratam do Secretariado como área de conhecimento concordem, em sua maioria, que esta área seja necessariamente interdisciplinar, eles não parecem concordar em que consiste no que diz respeito a natureza da interdisciplinaridade e em como esta se constitui nos limites do Secretariado Executivo.

⁸ Conforme explicitaremos mais adiante, o Código de Ética da profissão, justamente por ser um código de ética, implica uma atuação eminentemente prática (em sentido ético e moral) do Secretário. Isso não parece ter sido levado em conta pelos teóricos do secretariado até aqui, caso em que, não consideram a natureza prática do Secretariado Executivo enquanto área de conhecimento ou, o que é o mesmo, o Secretariado Executivo enquanto conhecimento prático.

prioritariamente para o aspecto teórico da disciplina, desprivilegiando de certo modo a sua dimensão técnica e profissional, ora se voltam exclusivamente para o aspecto técnico e profissional, entendendo a constituição do Secretariado enquanto ciência subordinada. De um lado, isso se reflete na compreensão do Secretariado Executivo como Ciências da Assessoria⁹, fundadas numa teoria geral; tentativa deveras alvissareira que, não obstante, por limitar-se a uma proposição exclusivamente teórica, não se mostra isenta de contestações¹⁰. De outro lado, há tentativas que visam uma abordagem meramente técnica do Secretariado Executivo e, desse modo, terminam por desconsiderar o aspecto propriamente teórico do mesmo; com o que terminam por subordiná-lo a outras áreas, negando-lhe portanto o caráter de uma área de conhecimento autônoma. Em vista disso, uma solução plausível parece ser o entendimento do Secretariado Executivo como ciência prática, essa, a um tempo, não descarta o aspecto teórico do Secretariado Executivo, porque o afirma como um conhecimento científico autônomo, e nem o seu aspecto técnico ou aplicado, pois assume tal aspecto nos quadros da ação ou da prática secretarial. Assim, uma proposição do Secretariado Executivo enquanto conhecimento prático e não meramente como conhecimento teórico por um lado e técnico ou aplicado por outro se mostra não só consistente, mas igualmente relevante, portanto, concebê-lo como ciência prática mostra-se plausível.

Como ciência o Secretariado Executivo tem que se mostrar necessariamente como uma atividade teórica, como um conhecimento teórico. No entanto, como ciência prática inclui o conhecimento teórico desenvolvendo-o de modo prático. Quer dizer não aplicando a ele um objeto exterior, mas assumindo nele mesmo e em seu objeto uma dimensão prática. Neste sentido, o papel do secretariado tem que ser entendido nele mesmo como um procedimento científico, esse de caráter prático, que como tal ao ser considerado pelo pesquisador ou cientista do Secretariado Executivo, assume um caráter distinto em relação às outras ciências justamente porque não se mostra exclusivamente teórico, nem se apresenta como simples aplicação de uma teoria, mas antes se estabelece como um conhecimento prático que como tal é consistente na medida em que não tem como resultado uma simples conclusão teórica, que pode ou não ser aplicada, mas uma decisão, uma ação que já é nela mesma a aplicação de certos princípios práticos ou mais precisamente éticos e morais¹¹.

A pesquisa da qual o presente artigo resulta consistiu em uma análise teórica das principais posições em torno do Secretariado como área de conhecimento e buscou determinar os limites e o alcance das mesmas no que tange aos aspectos teórico, técnico e prático do Secretariado Executivo. Por isso, o artigo estrutura-se no sentido de uma explicitação das linhas gerais da análise desenvolvida, a saber: A primeira seção discute as principais teorias do Secretariado Executivo como ciência, mostrando os limites e o alcance dessas teorias. A segunda seção desenvolve a proposição do Secretariado Executivo como ciência prática, buscando estabelecê-lo como uma ciência desse tipo. A título de considerações finais, o artigo elucida o lugar do profissional de Secretariado Executivo como pensador e agente dessa ciência enquanto concebida praticamente.

⁹ Esse o termo utilizado por Nonato Junior (2009) para designar sua concepção do Secretariado Executivo, que pode ser assim chamado justamente pelo fato de se constituir de diversas áreas, todas elas voltadas para a assessoria.

¹⁰ Ver SABINO e MARCHELLI, 2009, p. 612ss.

¹¹ Discutiremos essas questões na segunda seção do presente trabalho. Para o momento veja-se Aristóteles, *Ética a Nicômacos*, Livro VI.

2 PRINCIPAIS TEORIAS DO SECRETARIADO EXECUTIVO COMO CIÊNCIA

A inexistência de uma teoria suficientemente abrangente do Secretariado tem levado a uma fragmentação em torno das concepções que buscam compreendê-lo como ciência ou área de conhecimento. Como a proposição de uma teoria geral do Secretariado Executivo tem sofrido críticas importantes de posições contrárias, a presente seção discute primeiramente essas últimas posições de modo a, partindo delas, melhor determinar os limites e o alcance das principais posições envolvidas no que tange à justificação do Secretariado Executivo: (a) como ciência subordinada ou como campo interdisciplinar de conhecimentos, (b) como ciência interdisciplinar ou (c) como uma teoria geral capaz de fundar o Secretariado enquanto Ciências da Assessoria. Pelo confronto dessas abordagens, mas invertendo sua apresentação usual, pretende-se aqui mostrar a necessidade de uma consideração que se mostre capaz de assumir o Secretariado como área de conhecimento autônoma, a um tempo teórica e prática.

No que concerne à primeira proposição (a), Sabino e Marchelli (2009, p. 607) afirmam que o Secretariado é um campo de ação interdisciplinar. Para eles, quando o profissional desse campo atua no ambiente organizacional faz-se necessário conhecer teorias de outras áreas, uma necessidade para que o trabalho possa ser desenvolvido de forma satisfatória, desse modo, o Secretariado Executivo mostra-se então em um campo interdisciplinar de conhecimento e, portanto, não se caracteriza como uma ciência autônoma. Além disso, conforme Sabino e Marchelli (2009, p. 608), esse profissional age mecanicamente ao desempenhar suas atividades, ou seja, não há necessidade de pensar para exercer tal função. A prática apontada é então algo que não precisa de conceitos científicos em sua aplicação porque o trabalho resume-se a seguir regras e teorias prontas, caso em que os autores se utilizam do termo “mero assessor burocrático” (2009, p. 608) para definir o referido profissional. Os autores acrescentam a isso a questão da execução das tarefas serem majoritariamente femininas ao longo da história; isso explicaria, segundo eles (2009, p. 609), parte da submissão à ciência administrativa que considera a capacidade de saber fazer do Secretariado apenas como um dos aspectos das teorias organizacionais.

A partir do momento em que os autores colocam essa visão do Secretariado como subordinado da Administração, o saber fazer passa a ter necessidade de um conhecimento mais reflexivo, possibilitando que a atividade de assessoria deixe de ser somente a prática operacional por instinto passando a consistir numa ação em que se compreenda o motivo de sua execução, isto é, conhecer conceitos e teorias relativos àquelas atividades que lhe compete, e quando no exercício dessas, fazê-las de maneira reflexiva.

[...] a competência ditada pelo saber fazer é apenas mais um dos aspectos considerados pela ciência administrativa, que ao estabelecer os princípios para o desenvolvimento de teorias organizacionais, volta-se explicitamente para o entendimento da natureza que o trabalho humano assume nas organizações. Dessa forma, para elaboração de correspondências como tarefa cotidiana,

não basta ao secretário saber redigir e digitar, mas também conhecer o processo de comunicação estabelecido na organização e suas implicações. (SABINO E MARCHELLI, 2009, p. 609).

O Secretário só passa a ter uma visão crítica a partir do momento em que é apresentado dessa forma, como submisso, ou seja, ele por si só não pode pensar sua teoria sem depender de outra área de conhecimento. Nesse sentido, os autores chegam à discussão sobre a interdisciplinaridade da área secretarial, alegando ser indispensável o uso, de maneira interdisciplinar, de diversas teorias para que a atuação secretarial ocorra de modo eficaz e eficiente. Partindo do fato de que o Secretário tem uma posição de *staff* na organização, aquele uso dependeria do posicionamento de seu executivo para adaptar suas atividades de acordo com a realidade vivenciada. Concluem Sabino e Marchelli (2009, p. 610) que “a natureza da práxis secretarial é considerada, então, multidisciplinar, na qual utilizam teorias diversas de forma interdisciplinar”.

Em decorrência do exposto, o Secretariado Executivo não consistiria numa teoria autônoma, pois qualquer que seja a atividade exercida pelo profissional da área, esta sempre fará parte da Administração. Os autores enfatizam que qualquer pessoa disposta a estabelecer a autonomia da referida área estaria “brigando com moinhos de vento” (2009, p. 614). Eles levantam ainda uma preocupação, a de que muitos profissionais podem se formar com base nessas teorias, as quais seriam apenas imaginação de seus pensadores.

Outro desenvolvimento importante da primeira proposição é a de Hoeller (2006), que tematiza o Secretariado enquanto área de conhecimento, mas o coloca no âmbito meramente técnico. Em seu trabalho, Hoeller objetiva analisar a natureza e as fontes do conhecimento em Secretariado Executivo. Para isso ela discute a conceituação de ciência, baseando-se em autores como Bunge, Comte, Aristóteles etc. Hoeller (2006, p. 144) afirma que “o Secretariado Executivo é uma prática e não uma ciência. Distinção infeliz, porque fundada numa compreensão do conceito de ‘prático’ que o reduz ao mero ‘técnico’, o ‘poiético’ de Aristóteles. Algo que salta aos olhos quando a própria autora diz corretamente que “Aristóteles dividia as ciências em teóricas, práticas e políticas (sic)” e que “as práticas, têm por alvo direcionar as investigações sobre as ações humanas, e delas fazem parte a ética, a economia e a política” (2006, p. 142). Portanto, se existem ciências práticas, logo ciência e prática não se separam, antes conformam uma e mesma área de conhecimento.

No que tange à segunda proposição (b), Nascimento (2012, p. 106) assume que o Secretariado Executivo se constitui como um conhecimento interdisciplinar, o que para ele se deve à necessidade de interação constante desta área com outras disciplinas, algo que no entanto apresenta certas dificuldades. A primeira dificuldade diz respeito aos outros estudiosos da área; no caso, se estes aceitariam ou não tal concepção, em suma, a integração das ideias de áreas diferentes como sendo compatíveis entre si numa e mesma área. Outra dificuldade consiste no fato de o curso de Secretariado Executivo, em algumas instituições de ensino, encontrar-se lotado em diferentes departamentos, quando não em diferentes setores, estando, portanto, às vezes, vinculado ao centro de ciências humanas ou mesmo ao centro de tecnologia. Além dessas dificuldades, Nascimento (2012, p. 107) considera ainda um fator fundamental: a inexistência do Secretariado como

área do conhecimento no CNPq. No dizer do autor:

Para que uma área seja reconhecida, institucionalmente, no Brasil, é necessário que a investigação científica dessa área se desenvolva, sobremaneira, no âmbito da academia ou em institutos de pesquisa, com cursos de mestrado, doutorado, com grupos de pesquisa em funcionamento e consolidados, com vasta produção acadêmico-científica. E essa parece não ser ainda a realidade do secretariado executivo. (NASCIMENTO, 2012, p. 112).

O autor afirma que é necessário o desenvolvimento da área e que esta deveria acontecer através de pesquisas nos mais variados âmbitos da profissão. Mas como pensar em pesquisas em variados âmbitos se ainda não há um campo de atuação claramente estabelecido para o profissional de Secretariado Executivo?

Percebe-se que as duas primeiras proposições já apresentadas concordam com a ideia do Secretariado Executivo como um campo de ação interdisciplinar; no entanto, o que as distingue são as conclusões. Sabino e Marchelli (2009) concluem que o Secretariado Executivo não pode constituir-se como ciência autônoma, Nascimento (2012) não descarta essa possibilidade, mas isso desde que sejam resolvidas as dificuldades mencionadas.

Com exceção dos estudos de Hoeller (2006), as proposições acima referidas, do Secretariado como um campo interdisciplinar de conhecimentos e também como uma ciência interdisciplinar, são reflexões que surgiram após a publicação dos trabalhos de Nonato Junior. O autor evidencia em 2008 a necessidade de uma teoria geral do Secretariado, mostrando pontos que ratificam tal demanda, como os sindicatos nacionais, a Regulamentação da Profissão (Lei 7.377/1985), o Código de Ética (BRASIL, 1985), as Diretrizes Curriculares de Ensino (DCNs/BRASIL, 2009), a adaptação às novas tecnologias, às demandas de mercado e a vasta quantidade de pesquisas. Nonato Junior ainda afirma que:

O Secretariado passa por um período de riqueza e, ao mesmo tempo, incerteza acadêmica. A riqueza advém da expansão e emancipação política da área, além do aumento da produção de pesquisas. A incerteza, por sua vez, é falta de amparo em epistemologias que orientem o crescimento das produções científicas, capazes de articular todas as áreas de produção científica do Secretariado [...] (NONATO JUNIOR, 2008, p.9).

A partir desses fatos, o pesquisador propõe a discussão de uma teoria do conhecimento para o Secretariado. Em 2009 o autor propõe sua Teoria Geral do Secretariado (TGS), que pretende fundar as Ciências da Assessoria. Antes de chegar de fato à proposição da TGS e das Ciências da Assessoria, Nonato Junior elenca alguns obstáculos para a efetivação de uma teoria do conhecimento em Secretariado, a fim de alertar sobre a influência que estes possuem em relação a tal proposição, mas que apesar de dificultarem não a impossibilitam, porque em contrapartida existem as demandas. Ao

conceber sua teoria do conhecimento para o Secretariado no sentido de uma estruturação do conhecimento produzido ou passível de se produzir na referida área, Nonato Junior (2009) define tais demandas enquanto demandas epistemológicas, noção calcada naquela de obstáculos epistemológicos, também utilizada pelo pesquisador, oriunda de Bachelard (1982). Quando se refere aos obstáculos epistemológicos, Nonato Junior (2009, p. 132) explica que eles surgiram devido às mudanças intelectuais que a área passou, contudo faltou serem acompanhadas pela sociedade e também teoricamente. Apesar desses obstáculos epistemológicos estarem dificultando o desenvolvimento da Teoria da Ciência em Secretariado, na concepção do autor (2009, p. 118), o perfil do profissional evoluiu no contexto contemporâneo, assim como os conceitos da área. Isso revela as Demandas Epistemológicas: a necessidade da criação do Conselho Federal de Secretariado (CFS) e a fundação da Teoria do Conhecimento em Secretariado, para que os novos conhecimentos produzidos, além de direcionar outros estudos, sendo portanto um referencial, também possam ser legitimados.

Dessa forma, Nonato Junior (2009) propõe a Teoria Geral do Secretariado e a fundação das Ciências da Assessoria, Ciência esta responsável por resgatar o conhecimento científico em Secretariado Executivo e fazer com que se compreenda esse profissional, tanto o seu passado, caído no esquecimento e generalizado, quanto ao contexto contemporâneo de suas ações. Um campo científico que, como cada ciência em particular, tem um diferencial.

De acordo com Nonato Junior (2009, p. 153), toda ciência tem seu objeto de estudo definido a fim de especificar os caminhos a serem seguidos para que se desenvolvam novos conhecimentos naquela área. Logo o profissional de Secretário Executivo reflete sobre a Assessoria, que

[...] engloba a gestão para assessorias, a consultoria em situação de assessoria, as redes de assessoria, as tecnologias e técnicas em práticas de assessoria e todos os demais processos do fazer e do saber secretarial em sua dimensão de gerenciamento numa perspectiva de rizoma, seja nas organizações formais, seja em quaisquer grupos humanos de natureza organizativa. (NONATO JUNIOR, 2011, p. 122).

Para entender como os conhecimentos entre todas essas áreas se fundem é necessário compreender que a Assessoria subdivide-se em quatro eixos temáticos de pesquisa, a saber: Assessoramento (Assessoria Técnico-Tática); Assessoria (Assessoria Executiva); Assessorística (Assessoria Intelectual) e Assessorab (Assessoria Aberta).

No eixo que corresponde ao Assessoramento os estudos realizados envolvem as atividades de ordem operacional, visando o aprimoramento das técnicas secretariais e a utilização da tecnologia em função das mesmas, pois estas também fazem parte do planejamento estratégico das organizações. No eixo que se refere à Assessoria, é debatido o ambiente de atuação do Secretário Executivo, pesquisando então aspectos referentes à gestão do trabalho secretarial. Enquanto que na Assessorística é estudado o profissional de secretariado atuando em função do aprimoramento intelectual e conceitual

da sua área.

No outro eixo temático de estudos que contempla a Assessoria, designado Assessorab, as análises para obtenção de novos conhecimentos vão além do ambiente organizacional. Podem-se desenvolver estudos de maneira interdisciplinar, multidisciplinar, pluridisciplinar e transdisciplinar. Na assessoria aberta também é possível trabalhar com áreas pioneiras e co-evolutivas, além do mais as análises não se detêm somente aos problemas secretariais, é possível explorar outras áreas que se relacionem com as Ciências da Assessoria.

Sobretudo neste último eixo percebe-se que o autor estrutura a proposta da Ciência de modo que a questão da interdisciplinaridade, abordada pelos outros autores, tenha uma área específica para ser discutida. Para Nonato Junior (2009, p. 164), “a interdisciplinaridade não empobrece uma ciência, ao contrário, a enriquece, possibilitando a investigação de seu objeto por diferentes vieses”. Ainda segundo Nonato Junior (2009, p. 194-195), os conhecimentos obtidos em cada uma dessas áreas, pertencentes às Ciências da Assessoria, fazem parte da TGS, que tem o papel de fazer a integração desses novos conceitos. Dessa forma, contribuir para a estruturação do conhecimento produzido em Secretariado Executivo.

Assim, o trabalho do referido autor propõe um conhecimento acerca do *saber* e *fazer* secretarial, no entanto, deixou-se de evidenciar o *como* fazer, ou seja, explicitar de que forma o profissional de Secretariado Executivo fará a aplicação, ou antes, o desenvolvimento dessa teoria no seu campo próprio de atuação.

3 POSSIBILIDADE DO SECRETARIADO COMO CIÊNCIA PRÁTICA

As proposições apresentadas na seção anterior concebem o Secretariado Executivo basicamente como ciência teórica ou teoria geral, ou ainda como ciência auxiliar, mas não tematizam de modo específico a natureza do Secretariado como ciência. Por isso, a presente seção coloca-se justamente essa questão, a saber: a da natureza própria do Secretariado Executivo; assim, ela parte da hipótese de que tal natureza é de ordem eminentemente prática, em relação à qual o Secretariado Executivo pode então se constituir como ciência prática, sendo este o seu aspecto particular e constitutivo. Isso significa que, no sentido de Aristóteles (1992, p. 55, 1112b), em se tratando de uma atividade eminentemente prática, que ocorre por conseguinte no âmbito prático, nos utilizamos de um raciocínio prático para a sua consecução; caso em que não deliberamos sobre os fins, mas sobre os meios. Em vista disso, sendo o profissional de Secretariado Executivo um agente facilitador de processos burocráticos, assessorando executivos e gestores nas empresas, sejam estas de pequeno, médio ou grande porte, atuando em instituições públicas ou privadas, o mesmo se verá diante de diversas situações que demandam habilidades e conhecimentos que o capacite a mostrar aos seus superiores as soluções aplicáveis àquele caso. Assim, essa forma de tornar fácil é deliberar em função de evidenciar os caminhos, pensar e agir de maneira pró-ativa, mas sempre em vista de algum bem.

Aristóteles (1992, p. 17) diz que “toda arte e toda indagação, assim como toda ação e todo propósito, visam a algum bem; por isto foi dito acertadamente que o bem é

aquilo a que todas as coisas visam”. Todas as pessoas buscam um bem, isso também se aplica às empresas, no sentido de que elas têm elementos práticos, como missão, visão, valores e princípios, explicitando sua finalidade. Tais elementos caracterizam a natureza de sua existência e, de certa forma, justificam tal existência perante os indivíduos no que tange ao modo como as empresas, enquanto pessoas jurídicas, mas também como instituições éticas ou morais, podem colaborar para o bem comum. Tal busca também se aplica ao Governo em todas as suas esferas, na forma da Lei e demais providências tomadas igualmente em favor do bem comum; inclusas as empresas, que devem seguir alguns parâmetros por ele estabelecidos para que não haja injustiça em seus investimentos e ações para com os cidadãos.

A noção de bem que acima se apresentou sumariamente, exige, para sua compreensão adequada no âmbito prático, uma distinção do raciocínio prático, no qual ela se desenvolve, em relação ao raciocínio teórico, ao raciocínio técnico e ao raciocínio pragmático¹². No raciocínio teórico parte-se de premissas (afirmações) universais ou particulares e, por uma inferência, o indivíduo chega a uma conclusão. O raciocínio técnico é a rigor uma aplicação funcional do raciocínio teórico, isto é, o raciocínio teórico aplicado aos diversos casos possíveis a partir de certas condições e de sua funcionalidade em cada um destes casos. Já o raciocínio pragmático, é um raciocínio em parte teórico, em parte técnico, assim como em parte prático (no sentido abaixo explicitado). Diz respeito a um objetivo ou a fim determinado, que como tal é buscado por aquele que assim raciocina. Neste caso, o indivíduo age conforme seu próprio interesse, ou seja, a fins por ele estabelecidos.

Um raciocínio prático tem a mesma estrutura formal que o raciocínio teórico, isto é, compõe-se de premissas universais ou particulares e conclusão. Porém, à diferença deste, as premissas universais são mandamentos, como princípios éticos, religiosos etc., leis econômicas e políticas, assim como missões de empresas e determinações dos códigos de ética das diferentes áreas; as premissas particulares são casos concretos vivenciados pelo indivíduo e a partir do quais ele raciocina imediata e concretamente; a conclusão, por conseguinte, se exprime na sua ação ou é sua própria ação.

Explicitando o raciocínio prático em sua diferença fundamental em relação ao teórico, ambos portanto em sua estrutura de silogismo, D’Oca afirma:

O SP [Silogismo Prático] pode ser definido como um raciocínio cuja conclusão é uma ação. Suas premissas são, tal como as do silogismo teórico, proposições, mas proposições, no entanto, referentes à ação. Que o sejam, porém, não é uma característica exclusiva dos SP, pois também os teóricos podem se referir à ação. Deve residir, pois, em outro ponto a diferença fundamental entre os silogismos teóricos e práticos: na conclusão. Com efeito, enquanto esta nos teóricos é uma nova proposição ou um novo conhecimento,

¹² A distinção aqui desenvolvida tem por base certa síntese dos textos utilizados, sobretudo em relação ao raciocínio ou ao silogismo teórico e ao raciocínio ou ao silogismo prático em Aristóteles, assim como ao raciocínio pragmático em geral, este a partir da consideração de Habermas (1993). No que tange ao raciocínio dito aplicado, utilizou-se como parâmetro os vários casos de aplicação de teorias ou de verificação de silogismos teóricos; quanto à estrutura formal do que aqui designamos raciocínio aplicado, nos limitamos no exemplo ao que em Lógica se denomina silogismo hipotético, mais precisamente o chamado *modus ponens*. Ver, a respeito, KELLER E BASTOS, 2003.

nos práticos ela é uma ação. (D'OCA, 2010, p.105).

Ora, toda ação a ser praticada requer discernimento, este é meio pelo qual ocorre o raciocínio prático. Conforme MacIntyre (2010, p. 150), “a deliberação é o processo de argumentação que fornece as premissas ao silogismo prático. O silogismo prático sólido é o precedente imediato e o determinante da ação racional.” O autor (2010, 152) afirma também que “não há racionalidade prática sem as virtudes de caráter”. Portanto, o raciocínio prático acontece de modo pragmático, ético e moral; sendo esses os graus do raciocínio prático ou, no dizer de Habermas (1993, p. 299), os usos da razão prática dos quais comumente nos servimos. Assim, ao nível pragmático o indivíduo pensa em algo específico que lhe é de desejo ou interesse; ele, porém, raciocina de maneira fragmentada, age conforme a fins estrategicamente determinados. Ademais, para ser ético tal raciocínio deverá considerar os valores e os costumes no âmbito dos quais ele ocorre, no sentido de uma ação conforme a valores; por exemplo, o que aprendeu em família sobre o que é certo ou errado, assim como as experiências ao longo da vida que o permite desenvolver seus próprios padrões éticos. Além disso, um raciocínio prático necessita de uma conduta analítica não somente no que diz respeito a boa ação individualmente ponderada, moralmente boa, mas também se avalia, em função do que está em jogo, quais são as leis ou normas, em geral, válidas igualmente para todos; que, para lembrar Kant (1995, p. 66), não devem ser vistos como meios, e sim como fins em si mesmos. Desta forma, haverá um raciocínio prático, que por sua vez se exprime numa tomada de decisão ética e moral. Caso em que, enfim, conforme Aristóteles (1992, p. 117, 1140b) “o discernimento deve ser então uma qualidade racional que leva à verdade no tocante às ações relacionadas com os bens humanos.”

No decorrer do texto foi apresentado o conceito do que vem a ser bem e qual sua relação com o raciocínio prático, bem como suas características. Agora a questão é como isso se aplica ao Secretariado, pois bem, primeiramente, um indivíduo só decide o que é o bem pra ele tendo um caso concreto, tal qual assegura Kraut *et al* (2009, p.2005), “o objeto da deliberação deve ser prático”. Quando se investiga, que é o caso de uma ciência teórica, não se delibera, não são tomadas decisões, porque não há um caso sólido como embasamento, ao contrário, ao se deliberar pode haver investigação, aqui trata-se de ciência prática. Diante disso, determinada situação é analisada ética e moralmente, este processo de avaliação precisa de discernimento, diante do qual tem-se a premissa universal segundo a qual o agente afirma que tal coisa deve ser feita enquanto boa, e a premissa particular demonstrando que as circunstâncias em que o agente se encontra lhe permite saber que é a oportunidade e a ocasião para fazer o que deve ser feito, nesse momento toma-se a decisão, essa deliberação já é a prática. Em outras palavras, há uma ação que já é nela mesma a aplicação de princípios práticos, ou seja, ao tomar a decisão sobre os meios você já está agindo em vista de um bem, de uma finalidade. É nesse sentido que a natureza do conhecimento em Secretariado é prática.

Para perceber o raciocínio prático no Secretário Executivo e saber que ele está fazendo uma correta avaliação de suas ações, o profissional tem como parâmetro inicial o Código de Ética do Profissional de Secretariado, publicado no diário Oficial da União em 07 de julho de 1989, que normatiza suas relações e atuação:

Capítulo III

Dos Deveres Fundamentais

Art.5º. Constituem-se deveres fundamentais das Secretárias e Secretários: a) considerar a profissão como um fim para a realização profissional; b) direcionar seu comportamento profissional, sempre a bem da verdade, da moral e da ética;

Capítulo IV

Do Sigilo Profissional

Art.6º. - A Secretária e o Secretário, no exercício de sua profissão, deve guardar absoluto sigilo sobre assuntos e documentos que lhe são confiados.

Capítulo VI

Das Relações com a Empresa

Art.10º. - Compete ao Profissional, no pleno exercício de suas atividades: a) identificar-se com a filosofia empresarial, sendo um agente facilitador e colaborador na implantação de mudanças administrativas e políticas; (BRASIL, 1989).

Através deste pequeno recorte de alguns itens que compõem o Código de Ética do profissional de Secretário Executivo é possível perceber o princípio de sua natureza prática de atuação. Diante desse instrumento de direcionamento mais seus valores éticos somados aos do local de trabalho, e diante de uma situação que exige deliberação, o raciocínio prático vai acontecer. Independente de sua área específica de atuação.

Essa discussão do Secretariado como ciência prática também responde outro dilema. De acordo com o apresentado nas teorias e proposições da seção anterior, todos os autores pensam em comum ao dizerem que o profissional de Secretariado age de maneira interdisciplinar, não obstante, ao tomar decisões seguindo a linha do raciocínio prático é intrínseco nessa forma de pensar o uso do conhecimento de outras áreas, como se pode observar na afirmação de Kraut *et al* (2009, p.2005), “não é função da deliberação chegar às conclusões de outras disciplinas, embora ela possa fazer uso dessas conclusões para chegar a uma conclusão prática”.

Em suma, nesta seção foi apresentada a concepção aristotélica do raciocínio prático como uma atividade que não tem por fim uma explicação teórica ou uma aplicação empírica de uma teoria, mas tornar melhor aquele que assim age bem como ação assim praticada. Também foi mostrado que a estrutura de raciocínio prático, como Aristóteles o delineia, é a mesma estrutura da atividade desenvolvida pelo profissional de Secretariado Executivo concebido como facilitador. Isto significa que o trabalho do Secretário Executivo, assim como do cientista ou pesquisador dessa área de conhecimento se põe como fim sempre o melhor, eticamente determinado, tanto em suas atividades individualmente consideradas quanto assumidas como ações propriamente institucionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho discutiu a possibilidade de um estabelecimento do Secretariado Executivo como ciência prática. Para isso, apresentou as principais proposições existentes em torno do Secretariado Executivo enquanto área de conhecimento, assim como seus limites e especificidades. O trabalho explicitou em suas

linhas gerais a natureza própria do Secretariado Executivo entendido como ciência prática, demonstrando assim tal possibilidade, bem como evidenciando a ação do profissional Secretário Executivo como facilitador capaz de agir e pensar segundo as estruturas do Secretariado Executivo assim concebido.

A possibilidade do estabelecimento do Secretariado Executivo como ciência prática aqui desenvolvida mostrou-se plenamente plausível. Isso porque, no que tange à natureza do Secretariado Executivo, explicitada no decorrer do presente trabalho, observou-se que, se o Secretariado Executivo se constitui como área de conhecimento, essa área não tem o caráter de uma área de conhecimento teórico, mas antes de um conhecimento prático. Caso em que as atividades mediante as quais o Secretariado Executivo se constitui como área de atuação profissional remete necessariamente a um raciocínio prático (no sentido de Aristóteles), por parte do Secretário, como fundamento das mesmas. Assim, na medida em que o Secretariado Executivo se constitui enquanto área de conhecimento e, necessariamente, como área de conhecimento prático, sua possibilidade de estabelecer-se como ciência prática se apresenta como válida e, portanto, como consistente.

Tratou-se portanto de uma tentativa de, mediante uma reflexão epistemológica, pensar a estrutura formal do conhecimento no âmbito do Secretariado Executivo enquanto ciência prática. Razão pela qual retomar-se a concepção aristotélica do raciocínio prático como uma atividade que não tem por fim uma explicação teórica ou uma aplicação empírica de uma teoria, mas a de tornar melhor aquele que assim age bem como a ação assim praticada. O que se mostrou na identidade mesma da estrutura do raciocínio prático, tal como Aristóteles o delinea, e da estrutura da atividade desenvolvida pelo Secretário concebido como profissional epistemologicamente capaz de pensar as estruturas constituintes do Secretariado Executivo enquanto área e forma de conhecimento.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômacos**. Tradução de Mário de Gama Kury. 2. ed. Brasília. Editora Universidade de Brasília, 1992.

BRASIL. **Código de ética do profissional de secretariado**. Publicado em 7 de junho de 1989 no Diário Oficial da União (1989).

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Secretariado Executivo**. Res. nº 3, de 23 de junho de 2005.

_____. **Lei nº 7.377**, de 30 de setembro de 1985. Dispõe sobre o Exercício da Profissão de Secretário e dá outras Providências.

HABERMAS, J. Para o uso pragmático, ético e moral da razão prática. In: E. STEIN e L. A. DE BONI (Org.), **Dialética e liberdade**, Petrópolis: Vozes; Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1993.

HOELLER, P. A. F. **A natureza do conhecimento em secretariado executivo**.

Expectativa. Toledo: Edunioeste, v. 5, nº 5, p. 139-145, 2006.

KANT, I. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições, 1995.

KELLER, V.; BASTOS, C. L. **Aprendendo Lógica**. 12. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

MAÇANEIRO, M. B. A construção da identidade científica em Secretariado Executivo. In: DURANTE. D. G. (Org.). **Pesquisa em secretariado**: cenários, perspectivas e desafios. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2012.

MACINTYRE, A. **Justiça de quem? Qual racionalidade?** Tradução Marcelo Pimenta Marques. 4. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

NASCIMENTO. E. P. do. Pesquisa aplicada e interdisciplinaridade: da lingüística ao secretariado. In: DURANTE. D. G. (Org.). **Pesquisa em secretariado**: cenários, perspectivas e desafios. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2012.

NONATO JUNIOR, R. **Epistemologia do secretariado executivo**: por uma teoria do conhecimento em secretariado. In: Portal da FENASSEC - Federação Nacional das Secretárias e Secretários, 2008. Disponível em: < www.fenassec.com.br>. Acesso em: 02 abr. 2013.

_____. **Epistemologia e teoria do conhecimento em secretariado executivo**: a fundação das ciências da assessoria. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2009.

_____. Objeto de pesquisa em Secretariado Executivo. In: DURANTE. D. G. (Org.). **Pesquisa em secretariado**: cenários, perspectivas e desafios. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2012.

SABINO, R. F.; MARCHELLI, P. S. **O debate teórico-metodológico no campo do secretariado**: pluralismos e singularidades. Cadernos EBAPE. BR, Rio de Janeiro, v. 7, n. 4, p. 607-621, dez. 2009. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/cebape/v7n4/06.pdf>>. Acesso em: 02 abr. 2013.

WOLFDIETRICH, S. K. **Pedagogia dialética**: de Aristóteles a Paulo Freire. Tradução Wolfgang Leo Maar. São Paulo: Brasiliense, 1983.

STEIN, E.; BONI, L. A. (org.). **Dialética e liberdade**: Festschrift em homenagem a Carlos Roberto Cirne Lima. Petrópolis, RJ: Vozes; Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1993.

Artigo recebido em: Março/2014

Aceito em: Junho/2014